



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC  
AO PROJETO DE LEI Nº 199, DE 2019**

Apresentação: 15/04/2026 10:35:58.563 - CCJC  
EMC-A 1 CCJC => PL 199/2019

**EMC-A n.1**

Acrescenta §3º ao art. 23 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre a participação de jovens em Programas de Amparo à primeira infância, aos idosos e às pessoas com deficiência.

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

Dispõe sobre o serviço voluntário de jovens em programas de amparo à primeira infância, aos idosos e às pessoas com deficiência.

Sala da Comissão, em 14 de abril de 2026.

Deputado LEUR LOMANTO JÚNIOR  
Presidente



\* C D 2 6 2 0 2 5 8 2 6 6 0 0 \*